



Prefeitura Municipal de Itapemirim

GABINETE DA PREFEITA

Autor: Executivo Municipal

LEI N. 2455, DE 21 DE JULHO DE 2011.

Institui a “Festa da Comunidade de Santo Amaro”, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVA e ela, em seu nome, SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a “Festa da Comunidade de Santo Amaro”, comemorada anualmente no 1º (primeiro) final de semana do mês de maio, neste Município.

Parágrafo único. A festa de que trata o “caput” deste artigo, a partir da publicação desta Lei, integrará o calendário de Eventos da Cidade de Itapemirim.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por meio de dotação consignada no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Itapemirim - ES, 21 de julho de 2011.


NORMA AYUB ALVES

Prefeita Municipal